



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 10.883/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
DE UM TERRENO URBANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ** aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **JONAS PEREIRA DE SOUZA**, Brasileiro(a), **SOLTEIRO, FUNCIONARIO PUBLICO**, localizado à **ALA "11", QUADRA 33, CASA Nº 62- BAIRRO: COHAB**, envolvendo uma área de **258,63 m²** de perímetro de **74,20 m**. Limita-se pela frente com **ALA "11"** por onde mede **0021 metros**, pela lateral direita com **LOTE Nº 72** por onde mede **27,740021 metros**, pelo fundo com **ALA "10"** **LOTE Nº 61** por onde mede **9,30 metros**, e pela lateral esquerda com **LOTE Nº 52** por onde mede **27,75 metros**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CO1, definido pelas coordenadas E: 647.803,931 m e N: 9.582.563,957 m; confrontando com ALA 11, segue por com azimute 171° 44' 11" e distância de 9,34 m até o vértice CO2, definido pelas coordenadas E: 647.805,274 m e N: 9.582.554,710 m; confrontando com LOTE Nº 72, segue por com azimute 261° 49' 39" e distância de 27,74 m até o vértice CO3, definido pelas coordenadas E: 647.777,811 m e N: 9.582.550,766 m; confrontando com LOTE Nº 61, segue por com azimute 351° 42' 09" e distância de 9,30 m até o vértice CO4, definido pelas coordenadas E: 647.776,469 m e N: 9.582.559,968 m; confrontando com LOTE Nº 52, segue por com azimute 81° 44' 07" e distância de 27,75 m até o vértice CO1,

encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção

UTM.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, ao primeiro (1) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ